



LEI N.º 0948/2012.

| | |
|--|--------------|
| ATESTADO DE PUBLICAÇÃO | |
| Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: | |
| 05/04/12 à 20/04/12. | |
| W. Batista | 00134-1 |
| SINATURA DO SERVIDOR | MATRICULA Nº |

EMENTA: "Dá-se nome José Bispo da Silva, a Rua Projetada denominada de Pajeú no loteamento Renascer, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 010/2012 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Bispo da Silva, a Rua Projetada denominada de Pajeú, no loteamento Renascer, em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua Projetada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2012.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito